



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.506/94.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) destinado a atender despesas com a estruturação e implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Artº 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artº 43, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 - "Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias".

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Artº 4º da Lei nº 1.373/93.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT.,ol de julho de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL